**INDICAÇÃO Nº 47/17**

**EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P**.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Presidente ou Membro do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando proibir o estacionamento de veículos junto ao Canteiro Central nos dois sentidos da Avenida Frei Marcelo Manília, no trecho compreendido entre as Ruas Rui Barbosa e Floriano Peixoto.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de inúmeros pedidos de munícipes, nos cobrando providências junto ao Governo do Município de Buritama, através do seu Setor de Trânsito, no sentido de se proibir o estacionamento de veículos junto ao canteiro central nos dois sentidos daquela via pública, no trecho acima citado, pois quando abre o sinal torna-se difícil para os motoristas acelerarem devido ao fato de terem veículos estacionados nas duas mãos daquela avenida, junto ao canteiro central e na mão direita, o que, de certa forma, toma muito espaço dos usuários. É necessário que o Setor de Trânsito reveja aquela situação e tome uma medida que venha de fato beneficiar os motoristas.

Espera-se que o Governo do Município de Buritama, juntamente com o Setor de Trânsito, acatem esta nossa sugestão e determinem de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2017.

**DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**

**VEREADOR - PRB**